

ESTATUTOS SECRETOS DA ALIANÇA

1. Organização da Aliança dos Irmãos Internacionais

Três graus:

I. Irmãos Internacionais.

II. Irmãos Nacionais.

III. A organização semi-secreta e semi-pública da Aliança Internacional da Democracia Socialista.

I. REGULAMENTO DOS IRMÃOS INTERNACIONAIS

1. Os Irmãos Internacionais não têm outra pátria a não ser a Revolução Universal, nenhum país estrangeiro e nenhum inimigo a não ser a Reação.

2. Rejeitam qualquer política de transação e concessão e consideram como reacionária qualquer movimentação política que não tenha como objetivo imediato e direto o triunfo de seus princípios.

3. Eles são irmãos – eles nunca se atacam, não resolvem suas brigas em público ou diante de tribunais. Júri de árbitros, eleitos entre os Irmãos por ambos os lados – esta é a sua única justiça.

4. Cada um deve ser sagrado para todos os outros, mais sagrado que um irmão por nascimento. Cada irmão deve ser resgatado e defendido por todos os outros até a extinção do possível.

5. Somente poderá se tornar um irmão internacional aquele que aceitou francamente todo o programa em todas as suas consequências teóricas e práticas e que, com inteligência, energia, honestidade e discrição, ainda se une à paixão revolucionária – tem o diabo em seu corpo. Nós não impomos deveres nem sacrifícios. Mas quem tem essa paixão fará muitas coisas, sem sequer imaginar que está fazendo sacrifícios.

6. Não deve haver assunto, interesses ou deveres mais sérios e mais sagrados para um irmão do que o serviço da revolução e de nossa Associação Secreta que deve servi-la.

7. Um irmão tem sempre o direito de recusar o serviço que o Comitê Central ou seu Comitê Nacional lhe pedir – mas muitas recusas sucessivas o farão ser considerado um homem de má ou preguiçosa vontade, podendo ser suspenso pelo seu Comitê Nacional e, sobre a apresentação deste último, pode ser colocado em repouso pelo Comitê Central até a decisão final da Constituinte.

8. Nenhum Irmão deve aceitar o serviço público, salvo com o consentimento do Comitê do qual ele é membro. – Nenhum Irmão realizará ações ou manifestações públicas contrárias ou mesmo alheias à linha de conduta determinada pelo seu Comitê e sem ter consultado este último. Sempre que dois ou mais Irmãos estiverem juntos, eles se consultarão em todos os assuntos públicos importantes.

9. Todos os Irmãos Internacionais se conhecem. Nunca deve haver nenhum segredo político entre eles. Nenhum Irmão pode pertencer a qualquer sociedade secreta sem o consentimento positivo de seu Comitê e, se necessário, quando este último o exigir, sem o do Comitê Central. E só podem ser membros de tais sociedades na condição de descobrirem todos os segredos que possam ser de seu interesse direto ou indireto.

10. A organização dos Irmãos Internacionais é subdividida desta forma: **A.** O Comitê Geral ou a Constituinte. **B.** O Comitê Central. **C.** Os Comitês Nacionais.

A. O Comitê Geral ou a Constituinte

A Reunião de todos ou, pelo menos, dois terços dos Irmãos Internacionais, convocada regularmente em prazos fixos, uma vez por ano ou, extraordinariamente, por decisão da maioria do Comitê Central ou por decisão de dois Comitês Nacionais.

Ela representa o supremo poder constituinte e executivo da Aliança – pode modificar o programa, o Estatuto, a Constituição Orgânica da Sociedade e excluir membros.

B. O Comitê Central é composto pelo Escritório Central e pelo Comitê Central de Supervisão

São membros permanentes do Comitê de Supervisão todos os Irmãos Internacionais que residem muito perto do Escritório Central para que possam ser convocados em dois dias, sendo membros temporários com os mesmos direitos dos primeiros todos os Irmãos internacionais que estiverem de passagem.

As relações mútuas, direitos e deveres do Escritório Central e do Comitê Central de Supervisão são absolutamente os mesmos do E.C. e do C. de S. da Aliança da Democracia Socialista. (Ver artigos 2-4 da organização secreta da Aliança Internacional da Democracia Socialista)

C. Cada Comitê Nacional é formado por todos os Irmãos Internacionais [presentes no Centro Nacional] pertencentes nos respectivos países, pertencentes ou não ao país do seu [*ilegíveis*]. Também será subdividido em um Escritório Nacional e um Comitê Nacional de Supervisão que incluirá a todos os irmãos que não fizerem parte do Escritório. Seus relatórios serão os mesmos que os dos Escritórios e Comitês de Supervisão nacionais no Regulamento da Aliança Internacional da Democracia Socialista.

11. A Criação de um novo Irmão Internacional requer a unanimidade dos membros atuais de um Comitê Nacional e a confirmação por maioria de dois terços do Comitê Central. O Comitê Central poderá criar um novo, por unanimidade dos seus membros.

12. Cada Comitê Nacional deve se reunir absolutamente uma vez por semana, para discutir todos os assuntos da organização Nacional – ele estimulará, eletrificará e controlará a atividade do Escritório. Ele deve julgar a conduta dos irmãos do ponto de vista do interesse social – Ele deve dar a direção e a palavra de ordem para a ação e todas as manifestações políticas de cada irmão – Ele deve, seja pelo intermediário de seu Escritório, seja pelo de um membro que será designado manter correspondência regular – pelo menos uma vez em duas semanas – com o Escritório Central.

13. O Comitê Nacional de um país estabelecerá a organização dos Irmãos Nacionais de seu país.

II. OS IRMÃOS NACIONAIS

14. A instituição dos Irmãos Nacionais em cada país deve ser realizada de tal forma que ela nunca possa fugir à direção dos Irmãos Internacionais.

15. Cada Comitê Nacional fará o programa e o Regulamento da Organização Nacional dos países, que só poderão ser aceitos definitivamente após receber a sanção do Comitê Central.

16. Cada Comitê Nacional, se julgar necessário, pode estabelecer duas categorias de irmãos nacionais: a) aqueles que se conhecem em todo o país. b) aqueles que se conhecem apenas em pequenos grupos – Em nenhum caso os Irmãos Nacionais devem ter a mínima suspeita da existência de uma organização internacional – e, portanto, a própria nomenclatura de Irmãos Nacionais permanecerá desconhecida para eles. [à margem: 16) Os Centros Provinciais compostos seja por Irmãos Internacionais ou por Irmãos Nacionais. A primeira categoria se estabelecerá em todos os pontos principais do país, com a missão de levar a organização secreta e a propaganda pública o mais profundamente possível – tendo em vista especialmente o campo].

17. Os Comitês Nacionais devem procurar criar o quanto antes os meios financeiros, não só necessários à sua própria existência, mas também para poder enviar dinheiro ao Comitê Central para as necessidades gerais da Fraternidade Internacional.

18. Os Escritórios terão que ser muito ativos – lembrando que os princípios, programas e regulamentos são inúteis se aqueles que têm que implementá-los não tiverem o diabo no corpo.

2. Organização Secreta da Aliança Internacional da Democracia Socialista

I. ORGANIZAÇÃO SECRETA

1. O Comitê Central Permanente da Aliança é composto por todos os membros dos Comitês Nacionais Permanentes e dos Comitês da Seção Central de Genebra.

Reunidos, todos os membros constituem a Assembleia Geral secreta da Aliança – que é o poder supremo e constituinte da Aliança, e que se reunirá pelo menos uma vez por ano no Congresso dos Trabalhadores, como delegados dos diferentes grupos nacionais da Aliança; – que também pode ser convocada a qualquer momento, tanto pelo Escritório Central em Genebra como pela Seção Central em Genebra.

2. A Seção Central em Genebra – é a delegação permanente do Comitê Central Permanente, – É composta por todos os membros do Escritório Central e por todos os membros do Comitê de Supervisão, que necessariamente serão sempre membros do Comitê Central Permanente. – A Seção Central será o Conselho Executivo Supremo da Aliança, dentro dos limites da Constituição e da linha de conduta que só pode ser determinada e modificada pela Assembleia Geral. Ela decidirá sobre todas as questões de execução (não de Constituição e de política geral) por maioria simples dos votos, e suas resoluções assim tomadas serão obrigatórias para o Escritório Central, a menos que este, por maioria dos seus membros, deseje recorrer à Assembleia, que, nesse caso, deverá ser convocada no prazo de três semanas.

A Assembleia Geral assim convocada, para ser regular, deverá ser composta de dois terços de todos os seus membros.

3. O escritório central – poder executivo – será composta por 3, 5 ou mesmo 7 membros, que deverão ser sempre, ao mesmo tempo, membros do Comitê Central Permanente.

Como uma das duas partes que compõem a Seção Central Secreta, o Escritório Central será uma Organização Secreta. Como tal, receberá suas inspirações da Seção Cen-

tral e manterá suas comunicações, para não dizer suas ordens secretas, para todos os Comitês Nacionais, cujos relatórios secretos ele receberá pelo menos uma vez por mês.

Como Diretório Executivo da Aliança Pública, será uma Organização Pública. Como tal, terá relações mais ou menos íntimas ou públicas, dependendo dos países e das circunstâncias, com todos os Escritórios Nacionais, dos quais também receberá relatórios uma vez por mês. Seu governo ostensivo será o de uma Presidência em uma República Federativa. O Escritório Central, como poder executivo tanto secreto quanto público da Aliança, acionará a propaganda secreta e pública da sociedade e incitará seu desenvolvimento em todos os países por todos os meios possíveis. Ele administrará a parte das finanças que, de acordo com o artigo b. do Regulamento Público, lhe será enviada de todos os países, para fins gerais. Publicará um jornal, folhetos e enviará agentes viajantes para formar grupos da Aliança em países onde não existirem.

Em todas as medidas que terá que tomar para o bem da Aliança, terá que se submeter às decisões da maioria da seção central secreta, da qual todos os membros ademais farão parte eles próprios. Como uma organização pública e secreta, e como deve ser composta inteiramente de membros do Comitê Central Permanente, o Escritório Central deve ser sempre uma emanção direta desse comitê. O Escritório Central Provisório será apresentado ao grupo iniciador em Genebra como provisoriamente eleito por todos os membros fundadores da Aliança, a maioria dos quais, tendo sido anteriormente membros do Congresso em Berna, retornaram aos seus países depois de delegar seus poderes ao Cidadão B. Este Escritório funcionará até a primeira Assembleia Geral pública que, de acordo com o Artigo 7º do Regulamento Público, deverá se reunir como uma filial da Associação Internacional dos Trabalhadores no próximo Congresso dos Trabalhadores. Fica entendido que os membros do Novo Escritório Central serão nomeados por esta Assembleia. Mas como é urgente que o Escritório Central seja sempre composto apenas por membros do Comitê Central Permanente, este último, através do órgão de seus Comitês Nacionais, cuidará de organizar e dirigir todos os grupos locais de tal forma que enviem como delegados a esta Assembleia apenas membros do Comitê Central Permanente, ou, na sua falta, homens absolutamente dedicados à direção de seus respectivos Comitês Nacionais – para que o Comitê Central Permanente tenha sempre a liderança em toda a organização da Aliança.

4. O Comitê de Supervisão exercerá o controle sobre todos os atos do Escritório Central. – Será composto por todos os membros do Comitê Central Permanente residentes no próprio local ou nas imediações da residência do Escritório Central – bem como por todos os membros temporariamente presentes ou de passagem, – com exceção dos membros que compõem o Escritório. A pedido de dois membros do Comitê de Supervisão, todos os membros do Comitê de Supervisão devem se reunir no prazo de três dias, juntamente com os membros do Escritório Central, para constituir a Assembleia da Seção Central do Conselho Executivo Supremo – cujos direitos são determinados pelo artigo 2º.

5. Os comitês nacionais serão formados por todos os membros do Comitê Central Permanente, pertencentes a uma mesma nação. – Assim que houver três membros do Comitê Central Permanente da mesma nação, eles serão convidados pelo Escritório Nacional e, se necessário, pela Seção Central a se constituírem como o Comitê Nacional do seu país. Cada Comitê Nacional pode criar um novo membro do Comitê Central de seu país, mas não de outra forma que não seja por voto unânime dos membros. Assim que um novo membro for criado por um Comitê Nacional, este último deverá informar imediatamente o Escritório Central, que registrará o novo membro e lhe conferirá todos os direitos de membro do Comitê Central Permanente. A Seção Central de Genebra também está investida do poder de criar novos membros por unanimidade dos seus membros.

Cada Comitê Nacional tem a tarefa especial de fundar e organizar o grupo nacional tanto público quanto secreto, da Aliança em seu país. Será o líder e administrador supremo deste grupo através do seu Escritório Nacional, que se encontrará formado inteiramente por membros do Comitê Central Permanente. Os Comitês Nacionais terão a mesma relação, direitos e poderes perante seus respectivos Escritórios que a Seção Central tem perante o Escritório Central. Os comitês nacionais que forem formados pela reunião de seus respectivos escritórios e comitês de supervisão não reconhecerão nenhum outro chefe além do Escritório Central e servirão como únicos intermediários entre o Escritório Central e todos os grupos locais em seu país, tanto para propaganda e administração como para a cobrança e pagamento de impostos. Os Comitês Nacionais, através de seus respectivos escritórios, cuidarão de organizar a Aliança em seus países para que ela seja sempre dominada e representada nos Congressos pelos membros do Comitê Central Permanente.

À medida que os escritórios nacionais organizarem seus grupos locais, eles terão o cuidado de submeter os regulamentos e o programa ao escritório central para confirmação – sem a qual os grupos locais não podem fazer parte da Aliança Internacional da Democracia Socialista.

3. Programa secreto da Aliança Internacional da Democracia Socialista

I. OBJETIVO DA ALIANÇA

1. A Aliança Internacional da Democracia Socialista é fundada com o objetivo de servir, organizar e acelerar a Revolução Universal, com base nos princípios proclamados em nosso programa.

2. Em conformidade com estes princípios, o objetivo da Revolução não pode ser outro senão:

a. A demolição de todos as potências e poderes religiosos, monárquicos, aristocráticos e burgueses na Europa. Conseqüentemente, a destruição de todos os Estados atualmente existentes com todas as suas instituições políticas, jurídicas, burocráticas e financeiras.

b. A reconstituição de uma nova sociedade sobre a base única do trabalho livremente associado, tomando como ponto de partida a propriedade coletiva, a igualdade e a justiça.

3. A Revolução, como a concebemos hoje, ou melhor, como a força das coisas necessariamente a coloca hoje, tem um caráter essencialmente internacional ou universal.

Em vista da ameaçadora coalizão de todos os interesses privilegiados e de todas as potências reacionárias da Europa, dispondo de todos os formidáveis meios que lhes permitem uma hábil organização; em vista da profunda divisão que hoje reina em toda parte entre a burguesia e os trabalhadores, – nenhuma revolução nacional pode ter sucesso se não se estender imediatamente a todas as outras nações; e nunca poderia ultrapassar as fronteiras de um país e assumir esse caráter de universalidade se não carregasse dentro de si todos os elementos dessa universalidade, ou seja, se não fosse uma revolução francamente socialista, destrutiva do Estado e criativa da Liberdade através da igualdade e da justiça; pois nada doravante conseguiria unir, eletrificar, elevar o grande, o único verdadeiro poder do século – os trabalhadores – exceto a completa emancipação do trabalho, sobre as ruínas de todas as instituições protetoras da propriedade hereditária e do Capital.

4. Como a próxima Revolução só pode ser universal, a aliança – ou para usar palavras francas, a conspiração, que deve prepará-la, organizá-la e acelerá-la, também deve ser universal.

5. A Aliança perseguirá um duplo objetivo:

a) Esforçar-se-á para difundir entre as massas populares de todos os países as verdadeiras ideias sobre política, sobre economia social e sobre todas as questões filosóficas. Ela se propagará ativamente através de jornais, panfletos e livros, assim como pela fundação de associações públicas.

b) Procurará afiliar todos os homens inteligentes, enérgicos, discretos e de boa vontade, sinceramente dedicados às nossas ideias – a fim de formar em toda a Europa e, tanto quanto possível, também na América, uma rede invisível de revolucionários dedicados que se tornarão mais poderosos através desta mesma aliança.

4. Programa e Objetivo da Organização Revolucionária dos Irmãos Internacionais

1. Os princípios desta organização são os mesmos do programa da Aliança Internacional da Democracia Socialista. Eles estão ainda mais explícitos, em relação às questões das mulheres, da família religiosa e jurídica e do Estado, no programa da democracia socialista russa.

O bureau central também se reserva o direito de dar um desenvolvimento teórico e prático mais completo do mesmo em breve.

2. A Associação dos Irmãos Internacionais quer uma revolução universal, social, filosófica, econômica e política ao mesmo tempo, para que a ordem atual das coisas, baseada na propriedade, na exploração, na dominação e no princípio da autoridade, seja religiosa, metafísica e doutrinária burguesa, ou mesmo jacobinamente revolucionária, para que não reste em toda a Europa, primeiro, e depois no resto do mundo, pedra sobre pedra, ao grito de paz aos trabalhadores, de liberdade a todos os oprimidos, e de morte aos dominadores, exploradores e guardiões de todo tipo, queremos destruir todos os estados e igrejas, com todas as suas instituições e leis religiosas, políticas, jurídicas, financeiras, policiais, acadêmicas, econômicas e sociais, para que todos esses milhões de pobres seres humanos enganados, escravizados, torturados, explorados, fiquem livres de todos os seus diretores e benfeitores oficiais e não oficiais, e as associações e indivíduos possam finalmente respirar com total liberdade.

3. Convencidos de que o mal individual e social reside muito menos nos indivíduos do que na organização das coisas e nas posições sociais, seremos humanos, tanto por um senso de justiça como por um cálculo de utilidade, e destruiremos impiedosamente as posições e as coisas a fim de poder, sem qualquer perigo para a revolução, poupar os homens. Nós negamos o livre arbítrio e o suposto direito da sociedade de punir. A própria justiça, tomada no sentido mais amplo e humano, é apenas uma ideia, por assim dizer, uma ideia negativa e transitória; ela apenas indica o único caminho possível para a emancipação humana, ou seja, para a humanização da sociedade através da liberdade em igualdade; a solução positiva só pode ser dada pela organização cada vez mais racional da sociedade. Essa desejada solução, o ideal de todos nós, ... é a liberdade, a moralidade, a inteligência e o bem-estar de cada pessoa através da solidariedade de todos – a fraternidade humana.

Cada indivíduo é o produto involuntário de um ambiente natural e social no qual ele nasceu, se desenvolveu e continua a ser influenciado. As três principais causas de toda imoralidade humana são: a desigualdade política, econômica e social; a ignorância como resultado natural dessa desigualdade; e sua consequência necessária – a escravidão.

Como a organização da sociedade é sempre e em toda parte a única causa dos crimes cometidos pelos homens, há evidente hipocrisia ou absurdidade por parte da sociedade em punir os criminosos, já que qualquer punição pressupõe culpa e os criminosos nunca são culpados. A teoria da culpa e do castigo vem da teologia, ou seja, o casamento do absurdo com a hipocrisia religiosa.

O único direito que pode ser reconhecido à sociedade em seu atual estado de transição é o direito natural de assassinar criminosos produzidos por ela mesma no interesse de sua própria defesa; e não o direito de julgá-los e condená-los. Esse direito não será sequer um direito no sentido estrito da palavra; será antes um fato natural, angustiante, mas inevitável, assinado e produzido pela impotência e estupidez da sociedade atual; e quanto mais a sociedade souber evitar usá-lo, mais próxima estará de sua verdadeira emancipação. Todos os revolucionários, os oprimidos, as vítimas sofredoras da atual organização da sociedade, cujos corações estão naturalmente cheios de vingança e ódio, devem lembrar que os reis, opressores e exploradores de todos os tipos são tão culpados quanto os criminosos que surgiram da massa do povo; são malfeitores, mas não culpados, pois também eles, como os criminosos comuns, são produtos involuntários da atual organização da sociedade. Não deve ser surpresa se no primeiro momento os insurgentes matarem muitos deles – será uma desgraça inevitável, talvez tão fútil quanto a devastação causada por uma tempestade.

Mas esse fato natural não será nem moral, nem mesmo útil. Sobre esse assunto a história está repleta de ensinamentos: a terrível guilhotina de 1793, que não pode ser acusada de preguiça ou lentidão, não conseguiu destruir a classe nobiliária na França. A aristocracia ali foi, se não completamente destruída, pelo menos profundamente abalada, não pela guilhotina, mas pelo confisco e venda de seus bens. E, em geral, pode-se dizer que a carnificina política jamais exterminou essas frações; ela tem sido impotente contra as classes privilegiadas, tanto que o poder reside muito menos nos homens do que nas posições que faz aos homens privilegiados na organização das coisas, quer dizer, a instituição do Estado e suas consequências, bem como sua base natural, a propriedade individual.

Para fazer uma revolução radical, devemos então atacar as posições e as coisas, destruir a propriedade e o Estado, assim não teremos necessidade de destruir os homens, e de condenar à reação infalível e inevitável que nunca deixou e nunca deixará de produzir em todas as sociedades o massacre dos homens.

Mas, para ter o direito de ser humano para os homens, sem perigo para a revolução, será necessário ser implacável contra as posições e as coisas; será necessário destruir tudo e sobretudo a propriedade e o seu inevitável corolário – o Estado. Este é o segredo da revolução.

Não deveria ser surpresa que os Jacobinos e os Blanquistas que se tornaram socialistas mais por necessidade do que por convicção, e para quem o socialismo é um meio, não o fim da Revolução, pois querem a ditadura, ou seja, a centralização do Estado, e

como o Estado os trará por uma necessidade lógica e inevitável à reconstituição da propriedade – é bem natural, digamos, que não querendo fazer uma revolução radical contra as coisas, sonhem com uma revolução sangrenta contra os homens. – Mas esta revolução sanguinária baseada na construção de um Estado revolucionário poderosamente centralizado teria o resultado inevitável, como provaremos mais tarde, de uma ditadura militar com um novo mestre. Assim o triunfo dos Jacobinos ou dos Brancos seria a morte da Revolução.

4. Nós somos os inimigos naturais daqueles revolucionários – futuros ditadores, reguladores e guardiões da revolução – que, mesmo antes dos atuais estados monárquicos, aristocráticos e burgueses serem destruídos, já sonham com a criação de novos estados revolucionários, tão centralizadores e mais despóticos que os Estados que existem hoje, tão acostumados à ordem criada por alguma autoridade de cima e tão horrorizados pelo que lhes parece ser a desordem, que não é outra coisa senão a expressão franca e natural da vida popular, que, antes mesmo de uma boa e salutar desordem ter sido produzida pela revolução, já sonham com seu fim e seu amordaçamento pela ação de alguma autoridade que só terá revolução no nome, mas que, na verdade, não será senão uma nova reação, pois será uma nova condenação das massas populares, regidas por decretos, à obediência, à imobilidade, à morte, ou seja, à escravidão e à exploração por uma nova aristocracia quase revolucionária.

5. Entendemos revolução no sentido do desencadeamento do que hoje são chamadas más paixões, e da destruição do que na mesma linguagem é chamado de “ordem pública”.

Nós não tememos, nós invocamos a anarquia, convencidos de que dessa anarquia, ou seja, da manifestação completa da vida popular desacorrentada, deve vir a liberdade, a igualdade, a justiça, a nova ordem e a própria força da Revolução contra a Reação. Esta nova vida – a revolução popular – sem dúvida se organizará em breve, mas criará sua organização revolucionária de baixo para cima e da circunferência para o centro – de acordo com o princípio da liberdade, e não de cima para baixo, nem do centro para a circunferência à maneira de qualquer autoridade – pois não nos importa se essa autoridade se chama Igreja, Monarquia, Estado Constitucional, República Burguesa, ou mesmo ditadura revolucionária. Nós os detestamos e rejeitamos todos igualmente – como fontes infalíveis de exploração e despotismo.

6. A revolução como a entendemos deve desde o primeiro dia destruir radicalmente e completamente o Estado e todas as instituições do Estado. As consequências naturais e necessárias dessa destruição serão: **a)** a falência do Estado; **b)** a cessação do pagamento das dívidas privadas por intervenção do Estado, deixando a cada devedor o direito de pagar as suas se assim o desejar; **c)** a cessação do pagamento de todos os impostos e a cobrança de todas as contribuições, sejam elas diretas ou indiretas; **d)** a dissolução do exército, do judiciário, da burocracia, da polícia e dos padres; **e)** a abolição da justiça oficial, a suspensão de tudo o que era juridicamente chamado de direito e a suspensão do exercício desses direitos. Por consequência, abolição e auto-da-fé de todos os títulos de

propriedade, herança, venda, doação, de todos os processos – todos os trâmites legais e civis, em uma palavra. Em todo lugar e em todas as coisas o fato revolucionário em lugar do direito criado e garantido pelo Estado; **f)** o confisco de todo capital produtivo e instrumentos de trabalho em benefício das associações de trabalhadores, que terão de produzi-los coletivamente; **g)** o confisco de toda propriedade da Igreja e do Estado, bem como de metais preciosos de indivíduos em benefício da Aliança Federativa de todas as associações de trabalhadores – Aliança que constituirá a Comuna.

Em troca dos bens confiscados, a Comuna dará o estritamente necessário a todos os indivíduos assim despojados, que mais tarde poderão ganhar mais com seu próprio trabalho se puderem e quiserem – **h)** Para a organização da Comuna, a federação das barricadas permanentemente e a função de um Conselho Revolucionário da Comuna pela delegação de um ou dois deputados para cada barricada, um por rua, ou por distrito, deputados investidos com mandatos imperativos, sempre responsáveis e sempre revogáveis. O Conselho Comunal assim organizado poderá escolher entre seus membros comitês executivos – separados para cada ramo da administração revolucionária da Comuna. – **i)** Declaração da capital insurgente e organizada em comuna que, após ter destruído o Estado autoritário e tutelar, o que estava em seu direito de fazer por ter sido escrava como todas as outras localidades, renuncia ao seu direito, ou melhor, a qualquer pretensão de governar, de impor as províncias. **j)** Convocar todas as províncias, comunas e associações, deixando a todos seguir o exemplo da capital para se reorganizarem revolucionariamente primeiro, e depois delegar, em um ponto de encontro acordado, seus deputados, também, com mandatos imperativos, responsáveis e revogáveis, para formar a federação de associações, comunas e províncias insurgentes em nome dos mesmos princípios, e organizar uma força revolucionária capaz de triunfar sobre a reação. Enviando não comissários revolucionários oficiais com echarpes, mas propagadores revolucionários a todas as províncias e comunas, especialmente aos camponeses, que não podem ser revolucionados nem pelos princípios nem pelos decretos de qualquer ditadura, mas apenas pelo próprio fato revolucionário, ou seja, pelas consequências que a completa cessação da vida jurídica, oficial do Estado, produzirá inevitavelmente em todas as comunas. Abolição do Estado nacional, novamente no sentido de que qualquer país estrangeiro, província, comuna, associação ou mesmo indivíduo isolado, que se levantasse em nome dos mesmos princípios, seria recebido na federação revolucionária sem levar em conta as fronteiras atuais dos Estados e mesmo que pertençam a sistemas políticos ou nacionais diferente; e de que suas próprias províncias, comunas, associações, indivíduos que tomem o lado da Reação serão excluídos. É portanto pelo próprio fato do desdobramento e organização da revolução para a defesa mútua dos países insurgentes que a universalidade da revolução baseada na abolição das fronteiras e na ruína dos Estados triunfará.

7. Não pode mais haver uma revolução política e nacional triunfante, a menos que a revolução política se transforme em uma revolução social, e que a revolução racional, justamente por seu caráter radicalmente socialista e destrutivo do Estado, torna-se a revolução universal.

8. A revolução deve ser realizada pelo povo em toda parte, e a direção suprema deve estar e permanecer sempre no povo organizado como uma federação livre de associações agrícolas e industriais – o Estado revolucionário e novo organizando-se de baixo para cima por meio de delegação revolucionária e abrangendo todos os países insurgentes em nome dos mesmos princípios independentemente das antigas fronteiras e diferenças de nacionalidades, terá como objetivo a administração dos serviços públicos e não o governo do povo. Ele constituirá a nova pátria, a Aliança da Revolução Universal contra a Aliança de todas as Reações.

9. Esta organização exclui qualquer ideia de ditadura e poder dirigente tutelar. Mas para o próprio estabelecimento dessa aliança revolucionária e para o triunfo da revolução sobre a reação, é necessário que em meio à anarquia do povo que constituirá a própria vida e toda a energia da revolução, a unidade de pensamento e ação revolucionária encontre um órgão. Este órgão deve ser a Associação Secreta e Universal dos Irmãos Internacionais.

10. Esta associação parte da convicção de que as revoluções nunca são feitas nem por indivíduos nem mesmo por sociedades secretas. Elas são feitas como que por si mesmas, produzidas pela força das coisas, pela movimentação dos acontecimentos e dos fatos. Elas são preparados por muito tempo nas profundezas da consciência instintiva das massas populares – e então explodem, aparentemente muitas vezes suscitadas por causas fúteis. Tudo o que uma sociedade secreta bem organizada pode fazer é, antes de tudo, ajudar o nascimento de uma revolução, espalhando entre as massas ideias correspondentes aos instintos das massas, e organizar, não o exército da revolução – o exército deve ser sempre o povo – mas uma espécie de estado-maior revolucionário composto de indivíduos dedicados, enérgicos, inteligentes e, acima de tudo, amigos sinceros, não ambiciosos ou convencidos, do povo – capazes de servir como intermediários entre a ideia revolucionária e os instintos populares.

11. O número de tais indivíduos não deve, portanto, ser imenso. Para a organização internacional em toda a Europa cem revolucionários fortemente e seriamente aliados são suficientes. Duzentos, trezentos revolucionários serão suficientes para a organização do maior país.

5. Variante

I. A ALIANÇA DE IRMÃOS INTERNACIONAIS SE DIVIDE EM TRÊS GRAUS

- 1** – Os irmãos internacionais
- 2** – Os irmãos nacionais
- 3** – A aliança da democracia socialista.

II. ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTO DOS IRMÃOS INTERNACIONAIS

Art. 1 Os irmãos internacionais devem se conhecer e não deve existir nenhum segredo político entre eles.

Art. 2 Não podem tomar quaisquer medidas de propaganda e de organização revolucionária sem o consentimento dos irmãos vizinhos.

Art. 3 Os irmãos vizinhos ou de passagem formam os comitês nacionais.

Art. 4 Os comitês nacionais podem aderir a qualquer movimento revolucionário socialista e até entrar em uma sociedade secreta, mas somente após consulta ao Conselho Central.

Art. 5 Nenhum irmão pode aceitar cargos públicos sem o consentimento de seus vizinhos.

Art. 6 Como a confiança deve ser absoluta entre irmãos internacionais, a admissão de novos membros (homens ou mulheres) só pode ser feita por unanimidade de um comitê nacional e confirmação por uma maioria de, pelo menos, dois terços do Comitê Central.

Art. 7 A fraternidade internacional deve existir não só no nome, mas também de fato. Cada irmão internacional será para todos os outros mais irmão do que um irmão por natureza – Todos são responsáveis por cada um e cada um é responsável por todos – Cada irmão é ajudado e deve sacrificar-se por todos os outros até a extinção do possível.

Art. 8 Em suas disputas, que nunca devem ser públicas, os irmãos não reconhecem outros juízes além de um júri de árbitros composto pelos irmãos internacionais, cada parte escolhendo um e os dois eleitos escolhendo um terceiro.

Art. 6 [bis] Só pode se tornar um irmão internacional que tenha aceitado franca e completamente nosso programa e que, com inteligência, energia, honestidade e discrição, ainda se unirá à paixão revolucionária.

Art. 9 Os irmãos internacionais reconhecem que o serviço da Revolução tal qual definido pela exposição é o primeiro de seus deveres. No entanto, não é exigido nenhum sacrifício ou dever de qualquer tipo aos irmãos internacionais, que devem saber impor a si mesmos os maiores sacrifícios.

Art. 10 Se um irmão repetidamente e sem razão recusar os serviços que a causa exigir, poderá ser suspenso por seu comitê e o comitê geral poderá colocá-lo definitivamente em repouso.

Art. 11 A Fraternidade internacional retira seus meios de ação de uma cotização regular, cujo valor mínimo é fixado por cada um de seus membros.

Art. 12 O comitê central tem por regra que suas despesas devem estar em conformidade com suas receitas. Para este fim é estabelecido pelo Congresso um orçamento a cada ano.

Art. 13 Os fundos disponíveis serão dedicados:

- a) Para pagar a um Secretário-Geral da Fraternidade Internacional.
- b) Despesas de viagem previstas no orçamento ou decididas pelo comitê central.
- c) A publicação de brochuras.

Art. 14 Todas as decisões (exceto as relativas à admissão de novos membros) da fraternidade internacional só podem ser tomadas por maioria de dois terços dos membros presentes.

Art. 15 A organização dos Irmãos Internacionais inclui

- A) O Comitê Geral ou a Constituinte
- B) O Comitê Central
- C) Os Comitês Nacionais.

Art. 16 O Comitê Geral é a reunião de, pelo menos, dois terços de todos os irmãos internacionais.

Art. 17 O Comitê geral reúne-se obrigatoriamente [e regularmente] uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pelo comitê central ou por dois comitês nacionais

Art. 18 O Comitê Geral representa o poder constituinte e executivo supremo da Aliança.

Art. 19 Ele pode modificar o programa, os regulamentos e excluir membros.

Art. 20 O Comitê Central é composto (ver art. 13 do primeiro projeto para detalhes).